



REGULAMENTO

Passatempo - “Que frase propões?”

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial promovida pela ITMP Automóvel, S.A. (adiante designado por entidade Promotora), com sede no Lugar do Marujo, Bugalhos 2384-004 ALCANENA, a qual está inserida na comemoração dos 23 anos dos Centros-Auto Rody a celebrar de 21 de Outubro de 2021 a 21 de Novembro de 2021.

A adesão do cliente à ação adiante identificada como: "Que frase propões?", pressupõe a sua aceitação das regras do presente Regulamento.

1. Condições de participação

- 1.1. Podem participar no passatempo “Que frase propões?” todas as pessoas singulares, maiores de idade, residentes em Portugal Continental, que acedam ao passatempo presente no Catálogo Nº 11/2021 – 23º Aniversário.
- 1.2. Considera-se participante do Passatempo “Que frase propões?” qualquer pessoa residente em Portugal Continental, que tenha acesso ao Catálogo Nº 11/2021 – 23º Aniversário, e que submeta a sua participação através do e-mail social@roady.pt afeto ao passatempo, durante o período compreendido entre 21 de outubro a 21 de novembro de 2021.
- 1.3. O prazo limite para a participação no passatempo termina às 23h59m do dia 21 de novembro de 2021.
- 1.4. Cada participante pode participar apenas uma vez, no caso de participar mais, apenas será considerado o primeiro e-mail enviado.
- 1.5. Os critérios de avaliação serão: a criatividade na resposta, ou seja a frase mais criativa.
- 1.6. A participação não deverá conter elementos que lesem a honra de terceiros na sua dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- 1.7. Só serão consideradas válidas as participações submetidas através do e-mail afeto ao passatempo durante o período mencionado no ponto 3. do presente regulamento.

2. Como participar

- 2.1. Para participar, os participantes terão que enviar para o e-mail social@roady.pt uma frase criativa que apresente três palavras mandatórias: “Rody”, “Arbo” e “Trotinete” e vir acompanhada por uma cópia do comprovativo de compra de produtos da marca Arbo no valor de 15€ ou mais. A compra terá que ser efetuada num dos Centros-auto Rody.
- 2.2. Só serão consideradas válidas as participações submetidas através do formato mencionado na alínea 2.1. do presente regulamento e durante o período de duração do passatempo (ponto 3.).



3. Duração do passatempo

- 3.1. Este passatempo é válido no período compreendido entre 21 de outubro e 21 de novembro de 2021.

4. Exclusão

- 4.1. Não serão aceites elementos de participação com nomes de empresas, entidades coletivas, marcas e figuras públicas. Os promotores reservam-se ao direito de rejeitar as participações que não cumpram este requisito.
- 4.2. Serão desconsideradas quaisquer participações onde os participantes não cumpram qualquer um dos seguintes requisitos:

a) Enviem para o e-mail social@rody.pt sua sugestão de frase, mas não enviem a cópia do comprovativo de compra em produtos da marca Arbo no valor de 15€ ou mais.

b) Apenas enviem para o e-mail social@rody.pt com a cópia do comprovativo de compra em produtos da marca Arbo no valor de 15€ ou mais e não enviem a sugestão de frase.

5. Seleção dos vencedores

- 5.1. Os quatro participantes que enviarem a frase mais criativa e divertida recebem como oferta uma Trotinete Elétrica Ride-62S da marca UrbanGlide.
- 5.2. Esta seleção será feita por um júri isento e pertencente à entidade promotora.
- 5.3. Os vencedores vão ser contactados via e-mail, em resposta ao e-mail da sua participação no período máximo de um mês após o fim da ação promocional. Os prémios serão posteriormente entregues no Ponto de Venda selecionado pelo vencedor até 30 dias após o contacto (exceto o Ponto de Venda de São Domingos de Rana).
- 5.4. No caso de não ser possível contactar o vencedor, será contactado o suplente.

6. Participação

- 6.1. A participação no passatempo implica a aceitação automática do presente regulamento, bem como a autorização, para efeitos publicitários do passatempo, da divulgação por qualquer meio de comunicação social da imagem, nome e concelho de residência, caso seja escolhido como vencedor.
- 6.2. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 28 de Outubro, é garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua consulta, retificação, atualização ou eliminação por carta dirigida a Promotora IMPP, Automóvel, S.A., Sede: Lugar do Marrujo, Bugalhos 2384-004 Alcanena, acompanhada de fotocópia do documento de identificação pessoal.



- 6.3. A entidade promotora não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, sendo que as provas de envio ou de introdução dos elementos não são aceites como recibo.
- 6.4. A entidade promotora não será igualmente responsável pela impossibilidade de participação na promoção devido a falhas ou erros de rede, nem se responsabiliza por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados ou não entregues.
- 6.5. Os dados pessoais dos participantes não serão cedidos a terceiros.
- 6.6. Está vedada a participação de trabalhadores ou colaboradores da insígnia Rody do Grupo Os Mosqueteiros, bem como a participação de trabalhadores/colaboradores de empresas suas filiadas ou que com esta tenham alguma relação de grupo relativamente a este passatempo.
- 6.7. Este passatempo não é de forma alguma participado, organizado ou apoiado pelo Facebook, detentor da plataforma Instagram.

7. Outras Informações

- 7.1. A Promotora declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada pelos centros-auto ROADY e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
- 7.2. A Promotora reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura as condições da presente ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da ação com a antecedência e publicitação necessárias.
- 7.3. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta ação ser remetidas para os contactos indicados acima.
- 7.4. Qualquer decisão da ITMP Automóvel, S.A. – Rody Centro-auto relativa à ação é irrevogável.